



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 213/77 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1977

“Autoriza assinatura de convênio com o DAE e contém outras providências “

A câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais, em convênio para construção de:

a- Uma rede de distribuição Paineiras-Poções, monofásica, com extensão de 14km, orçada em CR\$ 761.754,00 (setecentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros)

b- Construção da rede de distribuição de Poções com aproximadamente 57 postes de concreto duplo T, orçada em CR\$ 358.416,00 (trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezesseis cruzeiros).

Art.2º- Para ocorrer as despesas de execução do convênio de que trata o artigo anterior, fica o chefe do executivo Municipal autorizado a dispender a importância de CR\$567.343,00 (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três cruzeiros), através do crédito adicional aberto na forma que dispõe a lei federal nº 4.320/64 de 17/03/64 em seus artigos 40 e 46.

Art.3º- revogam-se as disposições contrário

Art.4- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 17 de novembro de 1977